

CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2018

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para fins de criação de um Parque Municipal e dá outras providências.

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relator: Vereador Eliseu Latczuk

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para a aquisição de imóvel para construção de um parque municipal, no valor de R\$ 1.841.750,00 (um milhão oitocentos e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

O projeto foi instruído com ofício nº 94/2018 (fl. 02), de justificativa (fl. 22/23), de cópias das matrículas dos imóveis (fls. 32/59), de cópias de memorial descritivo (fl. 60), de laudos de avaliação de imobiliárias (fls. 61/62), de emenda aditiva 01 e de emenda modificativa 02 apresentadas pelo autor, tendo sido solicitado o regime de urgência para o trâmite da matéria.

Instada a manifestar-se, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se favoravelmente à tramitação deste projeto.

Por sua vez, a Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela aprovação do projeto.



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



II – ANÁLISE E VOTO

Nos termos do inciso I do artigo 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais manifestar-se sobre o mérito de matérias relativas a planos gerais ou parciais de urbanização, alteração, interrupção ou suspensão de empreendimentos no município, controle de uso e parcelamento do solo urbano, sistema viário, edificações, realização de obras públicas, políticas habitacionais, aquisição e alienação de bens, prestação de serviços públicos diretamente pelo Município ou em regime de concessão ou permissão, transporte coletivo urbano, criação, organização e atribuição dos órgãos da administração municipal, servidores públicos, seu regime jurídico, criação, extinção e transformação de cargo e empregos, e fixação ou alteração de sua remuneração.

Em análise do presente projeto, verifico que este merece seguir seu trâmite nesta casa, vez que, está devidamente instruído com justificativa e demais documentos por Lei exigidos.

Vale ressaltar que a transferência da propriedade do imóvel e o pagamento devem ser feitos mediante cumprimento das exigências dos órgãos competentes IAP, CREA, INCRA, bem como apresentadas as anuências dos credores.

Assim, tenho que o Projeto de Lei Ordinária 32/2018 e as emendas, aditiva 01 e modificativa 02, cumprem com os objetivos de ordem social e econômica, atendendo ao interesse público, razão pela qual manifesto-me pelas suas aprovações.

É como Voto.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2018.

Vereador **Eliseu Latczuk**
Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

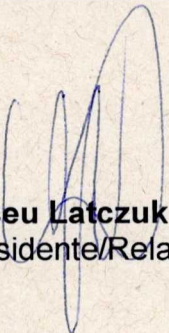
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

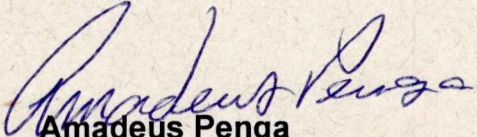


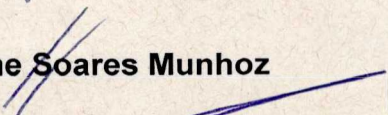
PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS

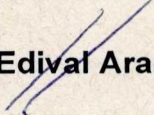
A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 25 de abril de 2018, analisou e entendeu que o Projeto de Lei Ordinária nº 32/2018 e as emendas, aditiva 01 e modificativa 02, estão aptos a seguir seu trâmite nesta casa, acompanhando na íntegra o voto do relator.

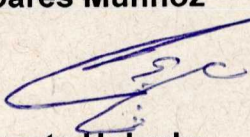
Sala das Comissões, 25 de abril de 2018.


Eliseu Latczuk
Presidente/Relator


Amadeus Penga
Vice-Presidente


Marlene Soares Munhoz


João Edival Aramoni


Fabrício Duarte Holovka